

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

INDICAÇÃO Nº 60/2026.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 138 do Regimento Interno, apresento a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, por meio do departamento competente, estude a possibilidade de adquirir suporte de caixão, é um equipamento essencial para sustentar a urna funerária, para o velório municipal, bem como um carrinho apropriado para o transporte de caixões.

Justificativa

A aquisição de um catafalco adequado contribuirá para a correta acomodação das urnas funerárias, oferecendo mais segurança e solenidade ao ambiente. Da mesma forma, o carrinho para transporte de caixões facilitará o manuseio, garantindo mais praticidade aos servidores responsáveis e evitando esforços físicos excessivos, além de reduzir riscos de acidentes.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para essa necessidade.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 24 de março de 2026.

Benoni Teixeira
Vereador

Elisângela Aparecida da Silva
Vereadora